



Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ

Mantenedora

Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior – ITES

Diretoria Executiva FETAQ

Regulamenta as políticas para concessão de Descontos a alunos dos CURSOS DE GRADUAÇÃO do Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior – ITES.

Regulamento para concessão de Descontos

Apresentação

A Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ, entidade pública de direito privado, sem fins lucrativos, mantenedora do Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior – ITES, entende que a melhor maneira de contribuir para a resolução de alguns problemas existentes especialmente na questão das desigualdades sociais, é permitir aos menos favorecidos condições de obter um ensino de qualidade com baixo investimento. Com esse objetivo, contempla, a seguir, os Descontos oferecidos pela FETAQ.

I – DAS MODALIDADES

1. Descontos

1.1 Incentivo Financeiro 50%

Desconto de 50% para alunos regularmente matriculados no curso de Administração, Agronomia, Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Pedagogia e Psicologia, todos no Período Noturno.

1.2 Antecipação Semestralidade

Para o aluno que pretende pagar antecipadamente o semestre letivo (5 parcelas restantes), será concedido o percentual de 10% (dez por cento) de desconto para essa antecipação, não incluído esse desconto sobre a matrícula.

Obs.: Será considerada antecipação de pagamento da semestralidade, aquele aluno que formalizar sua solicitação e realizar a liquidação dessas mensalidades com Antecedência Mínima de 30 dias antes da data de vencimento da segunda parcela da semestralidade, quando, a partir desse período, não serão concedidos quaisquer percentuais de descontos por antecipações (**Anexo 1**).

III – Considerações Gerais

1. O desconto Incentivo Financeiro 50% concedido aos alunos matriculados é válido a partir da data da matrícula e não necessita preenchimento do requerimento solicitando-o.



Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ

Mantenedora

Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior – ITES

2. Os descontos serão válidos, **EXCLUSIVAMENTE**, para o aluno que cumprir as datas de pagamento definidas pela FETAQ. Não sendo efetuado o pagamento até a data estabelecida ou no primeiro dia útil subsequente, caso o vencimento ocorra ao sábado, domingo ou feriado, o aluno perderá o benefício do desconto no mês correspondente.
3. **Não terão direito ao desconto** os alunos que forem **inadimplentes**.
4. As disciplinas cursadas em regime de **dependência em qualquer modalidade e aula individual, NÃO gozam de qualquer tipo de Descontos**.
5. Os boletos deverão ser retirados no Departamento Financeiro da FETAQ, solicitados por email: financeiro@ites.com.br ou impresso pelo portal do aluno no site www.fetaq.com.br ou www.ites.com.br.
6. POR MEDIDA DE SEGURANÇA, O PAGAMENTO DE MATRÍCULA E/OU DE MENSALIDADES SERÃO EFETUADAS **EXCLUSIVAMENTE NA REDE BANCÁRIA**. ATENÇÃO: Não recomendamos o pagamento dos boletos de matrícula ou mensalidade em Farmácia, Supermercados ou similares.
7. Em caso de pagamento a maior da mensalidade, o aluno deverá solicitar através de Requerimento próprio, para esse fim, a compensação do valor pago a maior, anexando ao requerimento o comprovante do pagamento efetuado a maior.
8. Em caso de pagamento, por engano, de valor inferior da mensalidade estabelecido no boleto bancário, será gerado um lançamento/boleto entre o valor pago a menor e o valor devido naquela data, que ficará pendente na ficha financeira do aluno e deverá ser regularizado até o final do mês em que ocorrer esse pagamento a menor. Lembramos que o não pagamento da diferença impossibilitará a renovação da matrícula.

Taquaritinga, 19 de outubro de 2021.

Prof. Ricardo Corrêa de Oliveira Ramos
Diretor Executivo - FETAQ